

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 140 / 2008**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**  
**CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6097 de 24/04/2007 publicado no DOU de 25/04/2007 e na Portaria Interministerial nº 22 /MEC/MP de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 04 de junho a 03 de julho de 2008 as inscrições para Concurso Público de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

**1.1. CENTRO DE HUMANIDADES**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.1.1. Psicologia	Avaliação Psicológica	40 h / DE	01

**1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E SECRETARIADO**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.2.1. Contabilidade	Controladoria e Contabilidade Gerencial	40 h / DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, nas sedes dos Departamentos acima mencionados, endereços constantes do Anexo I do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 as 11 e de 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede do Departamento interessado no endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito horas) antes da data fixada para o término das inscrições.

4. Poderá inscrever-se o candidato portador de:

a) Título de Doutor ou de Livre Docente, obtidos na forma do disposto no artigo 1º da Resolução nº 06/2006-CEPE;

b) histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, que comprove haver correlação com o setor de estudo objeto do concurso.

4.1. Na inscrição para o Setor de Estudo Avaliação Psicológica do Departamento de Psicologia o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, a Graduação em Psicologia.

5. O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 2º da Resolução nº 06/2006 -CEPE:

a) a) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;

b) b) memorial em 05 (cinco) vias, constituído de *curriculum vitae* e de proposta de atuação acadêmica do candidato na UFC ;

c) c) cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior e respectivo histórico escolar;

d) d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.3. O candidato no ato da solicitação de inscrição receberá o programa do Concurso.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do presente Edital e da Resolução nº 06/2006-CEPE, disponíveis no site <http://www.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

6. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o artigo 83 do Estatuto da Universidade.

6.1. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos Artigos 12,13, 14,15, 16, 17 da Resolução nº 06/2006-CEPE:

a) prova escrita, com leitura pública;

b) prova didática;

c) julgamento de títulos;

d) prova prática ou prático-oral, somente para o Setor de Estudo Avaliação Psicológica do Departamento de Psicologia.

7.1. Será considerado reprovado o candidato que obtiver em qualquer das provas média aritmética inferior a 07 (sete), excetuando-se a prova de julgamento de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.2. Será eliminado das etapas subsequentes do concurso o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete) na prova escrita.

8. Será indicado para o provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações dos membros da Comissão Julgadora, na forma prevista no artigo 23 da Resolução nº 06/2006 - CEPE.

8.1. No caso de empate na indicação de candidatos pela Comissão Julgadora serão utilizados, para definição do candidato que irá prover a vaga, os critérios estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 06/2006-CEPE.

9. Caberá ao Chefe do Departamento interessado determinar o calendário do concurso.

10. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na sede do Departamento interessado.

11. No ato da nomeação/posse/exercício o candidato deverá comprovar que atende as exigências estipuladas nos artigos 30 e 31 da Resolução nº 06/2006-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

12. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Adjunto, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de **R\$ 6.496,99** (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

13. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

14. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes

15. O candidato nomeado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

16. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos Resultados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

16.1. Preenchidas as vagas ofertadas no presente Edital, não poderá a Administração fazer a convocação de novos candidatos com base no resultado deste Concurso, exceto no caso de exoneração, no prazo de validade do Concurso, de candidato recém-nomeado.

17. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Assistente, no período de 09 a 18 de julho de 2008 e, persistindo o fato, reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, no período de 24 de julho a 04 de agosto de 2008.

18. Verificada no término do Concurso, para o qual tenha ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 10 (dez) dias, a partir do 1º dia útil subsequente a data de aprovação do resultado do Concurso pelo Departamento interessado, nas seguintes condições:

- a) Concurso para Professor Adjunto ou Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para a classe imediatamente inferior;
- b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

19. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 17 e 18, observadas as seguintes alterações no caso de Concurso Público para Professor Assistente e Professor Auxiliar:

**Professor Assistente**

- Titulação Exigida: Título de Mestre ou Doutor;
- Taxa de Inscrição: **R\$ 99,00** (noventa e nove reais).

- Ingresso: Nível I da Classe de Assistente, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 3.997,05** (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
- Resolução: 07/2006 – CEPE

**Professor Auxiliar**

- Titulação Exigida: Diploma de Graduação, no mínimo;
- Taxa de Inscrição: **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Auxiliar, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 2.728,05** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
- Resolução: 08/2006 – CEPE

Fortaleza, 02 de junho de 2008

Jesualdo Pereira de Farias  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO I DO EDITAL Nº 140 / 2008**

**CENTRO DE HUMANIDADES**

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2767 – CEP 606020-181

FONE: 3366 7722 / 7723/ 7724- FAX: 3366 7734

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E**

**CONTABILIDADE**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2431 - CEP 60020-180

FONE: 3366 7801/7802/ 7804.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**EDITAL Nº 140 / 2008**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

**CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6097 de 24/04/2007 publicado no DOU de 25/04/2007 e na Portaria Interministerial nº 22 /MEC/MP de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de 04 de junho a 03 de julho de 2008 as inscrições para Concurso Público de Professor Adjunto, para os Departamentos, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

**1.1. CENTRO DE HUMANIDADES**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.1.1. Psicologia	Avaliação Psicológica	40 h / DE	01

**1.2. FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E SECRETARIADO**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS
1.2.1. Contabilidade	Controladoria e Contabilidade Gerencial	40 h / DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, nas sedes dos Departamentos acima mencionados, endereços constantes do Anexo I do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 as 11 e de 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede do Departamento interessado no endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito horas) antes da data fixada para o término das inscrições.

4. Poderá inscrever-se o candidato portador de:

a) Título de Doutor ou de Livre Docente, obtidos na forma do disposto no artigo 1º da Resolução nº 06/2006-CEPE;

b) histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, que comprove haver correlação com o setor de estudo objeto do concurso.

4.1. Na inscrição para o Setor de Estudo Avaliação Psicológica do Departamento de Psicologia o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, a Graduação em Psicologia.

5. O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 2º da Resolução nº 06/2006 -CEPE:

e) a) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida;

f) b) memorial em 05 (cinco) vias, constituído de *curriculum vitae* e de proposta de atuação acadêmica do candidato na UFC ;

g) c) cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior e respectivo histórico escolar;

h) d) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

5.3. O candidato no ato da solicitação de inscrição receberá o programa do Concurso.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do presente Edital e da Resolução nº 06/2006-CEPE, disponíveis no site <http://www.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

6. Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados, exclusivamente, para efeito do Concurso, atendendo-se ao que prescreve o artigo 83 do Estatuto da Universidade.

6.1. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos Artigos 12,13, 14,15, 16, 17 da Resolução nº 06/2006-CEPE:

a) prova escrita, com leitura pública;

b) prova didática;

c) julgamento de títulos;

d) prova prática ou prático-oral, somente para o Setor de Estudo Avaliação Psicológica do Departamento de Psicologia.

7.1. Será considerado reprovado o candidato que obtiver em qualquer das provas média aritmética inferior a 07 (sete), excetuando-se a prova de julgamento de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.2. Será eliminado das etapas subsequentes do concurso o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete) na prova escrita.

8. Será indicado para o provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações dos membros da Comissão Julgadora, na forma prevista no artigo 23 da Resolução nº 06/2006 - CEPE.

8.1. No caso de empate na indicação de candidatos pela Comissão Julgadora serão utilizados, para definição do candidato que irá prover a vaga, os critérios estabelecidos no artigo 24 da Resolução nº 06/2006-CEPE.

9. Caberá ao Chefe do Departamento interessado determinar o calendário do concurso.



10. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na sede do Departamento interessado.

11. No ato da nomeação/posse/exercício o candidato deverá comprovar que atende as exigências estipuladas nos artigos 30 e 31 da Resolução nº 06/2006-CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

12. O candidato selecionado ingressará no nível I da classe de Adjunto, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de **R\$ 6.496,99** (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

13. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

14. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes

15. O candidato nomeado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição.

16. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação dos Resultados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

16.1. Preenchidas as vagas ofertadas no presente Edital, não poderá a Administração fazer a convocação de novos candidatos com base no resultado deste Concurso, exceto no caso de exoneração, no prazo de validade do Concurso, de candidato recém-nomeado.

17. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Assistente, no período de 09 a 18 de julho de 2008 e, persistindo o fato, reaberta, automaticamente, para Concurso Público de Professor Auxiliar, no período de 24 de julho a 04 de agosto de 2008.

18. Verificada no término do Concurso, para o qual tenha ocorrido as inscrições, a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, automaticamente, por 10 (dez) dias, a

partir do 1º dia útil subsequente a data de aprovação do resultado do Concurso pelo Departamento interessado, nas seguintes condições:

a) Concurso para Professor Adjunto ou Assistente sem candidatos aprovados: reabertura para a classe imediatamente inferior;

b) Concurso para Professor Auxiliar sem candidatos aprovados: reabertura para a mesma classe.

19. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos concursos mencionados nos itens 17 e 18, observadas as seguintes alterações no caso de Concurso Público para Professor Assistente e Professor Auxiliar:

**Professor Assistente**

- Titulação Exigida: Título de Mestre ou Doutor;
- Taxa de Inscrição: **R\$ 99,00** (noventa e nove reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Assistente, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 3.997,05** (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
- Resolução: 07/2006 – CEPE

**Professor Auxiliar**

- Titulação Exigida: Diploma de Graduação, no mínimo;
- Taxa de Inscrição: **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais).
- Ingresso: Nível I da Classe de Auxiliar, no regime de 40 horas com dedicação exclusiva, percebendo remuneração de **R\$ 2.728,05** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).
- Resolução: 08/2006 – CEPE

Fortaleza, 02 de junho de 2008

Jesualdo Pereira de Farias  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO I DO EDITAL N° 140 / 2008**

CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2767 – CEP 606020-181

FONE: 3366 7722 / 7723/ 7724- FAX: 3366 7734

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E

CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2431 - CEP 60020-180

FONE: 3366 7801/7802/ 7804.